

# PLANO DE FORMAÇÃO PARA A INTEGRIDADE, A TRANSPARÊNCIA E A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA VIÇOSA  
Rua Horta do Reguengo 7160-201 Vila Viçosa  
Telef: (+351) 268 889 140

URL: <http://www.esphcastro.pt> – email: [gestao@esphcastro.pt](mailto:gestao@esphcastro.pt)







## ÍNDICE

APRESENTAÇÃO .....	1
OBJETIVOS DA FORMAÇÃO .....	3
PILARES DE EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO.....	6
LINHAS DE AÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO .....	7
AVALIAÇÃO DO PLANO .....	7





## APRESENTAÇÃO

A corrupção prejudica a democracia e os seus princípios fundamentais, designadamente os da igualdade, transparência, livre concorrência, imparcialidade, legalidade, integridade e a justa redistribuição de riqueza, e o desenvolvimento económico e social.

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 -2024 (ENAC 2020-2024), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, estabelece, com o mesmo grau de importância e necessidade, a prevenção, a deteção e a repressão da corrupção.

Identifica, assim, erige sete prioridades:

- i) melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- ii) prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- iii) comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- iv) reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- v) garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- vi) vi) produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e;
- vii) cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Mais concretamente, a Estratégia sugere «a criação de um programa sustentado para o ensino básico e secundário, ajustado a cada ciclo, que concretize a centralidade que esta temática justifica [...] integrada nos domínios de Educação para a Cidadania e trabalhada por todos os alunos na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, no âmbito do 1.º grupo, devendo ser produzidos, para o efeito, documentos que possam constituir-se como referenciais para as escolas.».

A aposta na formação precoce e na aquisição de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, que incutam às crianças e jovens os valores da boa governança democrática e aumentem o seu conhecimento e sentido crítico sobre a natureza e extensão do fenómeno da corrupção e os seus efeitos nos planos social, económico, e institucional, tem por fim último reduzir as margens de tolerância social da corrupção e neutralizar a possibilidade de reprodução de práticas e comportamentos corruptivos.

Pretende, assim, dar-se um contributo de apoio aos professores, na compreensão do sentido e alcance do que é a corrupção e as infrações conexas, ajustado para a realização de uma cidadania ativa, plena, informada e capaz, condição indispensável para a realização e materialização de um Estado de direito democrático justo, promovendo



fundamentalmente uma reflexão ética, para a transparência e a integridade na sociedade com os alunos na escolaridade obrigatória.

A educação e a formação são pilares do garante da aquisição de competências e de ferramentas institucionais que limitem ou neutralizem as condições e os ambientes em que podem proliferar as práticas corruptivas.

Devem, assim, definir-se como prioridades a melhoria dos conhecimentos, da formação e das práticas institucionais nas organizações em matéria de transparência e integridade, considerando que o ensino e o conhecimento são elementos centrais no processo de alteração dos paradigmas e da elevada perceção dos fenómenos corruptivos.

A Administração Pública deve, pois, cultivar a integridade como elemento-chave e desenvolvê-la como competência essencial dos seus trabalhadores. Uma Administração Pública formada por agentes dotados de elevados padrões deontológicos é condição sine qua non para a redução dos riscos de corrupção.

A formação deve incorporar conteúdos com uma forte componente de preparação para a probidade e de prevenção de práticas corruptivas.

Tendo em vista a implementação dos programas de cumprimento normativo, deve igualmente promover-se a realização periódica de ações de formação que capacitem os dirigentes e funcionários para detetarem fenómenos de corrupção e para perante eles reagir, bem como ações que contribuam para a interiorização dos planos de prevenção ou gestão de riscos e do código de ética ou de conduta. A formação, para além de permitir a interiorização dos instrumentos vigentes no serviço ou organismo em que se insere o dirigente ou funcionário, é também um meio para representar os dilemas típicos do agente público que é sujeito a uma proposta corruptiva ou a um possível conflito de interesses. A reflexão sobre este tipo de situações, em abstrato, pode favorecer a tomada de decisões éticas em casos concretos e contribuir para o reforço de uma cultura organizacional mais comprometida com a ética pública.

Os organismos da Administração Pública devem criar estruturas internas capazes de desenvolver ações formativas próprias, que tenham em conta as especificidades da sua atividade.



## OBJETIVOS DA FORMAÇÃO

<b>Objetivo 1</b>	Compreender a transparência e integridade como princípios éticos essenciais à boa governança.
<b>Objetivo 2</b>	compreender a natureza, incidência e extensão do fenómeno da corrupção em sociedade.
<b>Objetivo 3</b>	compreender as causas e os múltiplos efeitos da corrupção nos direitos e bem-estar das pessoas, nas organizações e no funcionamento e desenvolvimento das sociedades.
<b>Objetivo 4</b>	compreender os elementos centrais dos sistemas de integridade e dos programas governamentais e não-governamentais de prevenção e combate à corrupção.
<b>Objetivo 5</b>	formar juízos de valor para avaliar, defender e agir de forma consistente sobre situações concretas ou potenciais de corrupção.
<b>Objetivo 6</b>	conhecer o quadro legal vigente sobre prevenção da corrupção e proteção de denunciante.

### **Objetivo 1: Compreender a transparência e integridade como princípios éticos essenciais à boa governança**

- Identificar os princípios éticos essenciais à boa governança.
- Definir os princípios éticos essenciais à boa governança.
- Entender o significado de transparência e integridade, bem como dos demais princípios éticos associados: participação, legalidade, responsividade, equidade e inclusão, imparcialidade, prestação de contas e responsabilidade, eficácia e eficiência.
- Compreender a importância destes princípios éticos para o desenvolvimento pessoal, profissional e social e o modo como determinam as suas escolhas, práticas e comportamentos em sociedade.
- Compreender como as escolhas e ações individuais não alinhadas com estes valores podem ter consequências negativas para o próprio, para terceiros e para a comunidade em geral.
- Compreender a importância destes princípios éticos para uma governança democrática da sociedade, nomeadamente para a efetivação de direitos humanos, a realização do estado de direito e a concretização de uma democracia inclusiva, participativa, transparente e responsável.
- Contextualizar a importância destes princípios éticos para uma governança democrática da sociedade, nomeadamente para a efetivação de direitos



humanos, a realização do estado de direito e a concretização de uma democracia inclusiva, participativa, transparente e responsável.

- Reconhecer a corrupção como uma prática ou comportamento desviante dos valores democráticos.
- Compreender os efeitos nocivos da corrupção para a qualidade da governança ao nível do desenvolvimento económico, social e cultural, da justiça social, da qualidade de vida das pessoas, da autoridade e legitimidade das instituições, da confiança interpessoal e institucional e da satisfação com a democracia.
- Entender o combate à corrupção como necessário à boa governança.
- Conhecer as entidades com competência e relevância neste domínio.
- Compreender qual o papel que compete ao aluno-cidadão no desenvolvimento de ações e iniciativas que protejam e promovam os princípios éticos da boa governança na escola, na família e na comunidade.
- Desenvolver aplicações práticas e didáticas no contexto da sala de aula.

### **Objetivo 2: compreender a natureza, incidência e extensão do fenómeno da corrupção em sociedade**

- Conhecer as definições de múltiplos conceitos – corrupção, transparência, integridade.
- Identificar vários tipos de corrupção.
- Compreender como se processa a corrupção (atores, mecanismos, recursos, contextos).
- Reconhecer os setores de atividade com maior risco de práticas de corrupção e suas vulnerabilidades.
- Compreender as diferentes formas de medição do fenómeno, através da utilização de indicadores subjetivos e objetivos.
- Relacionar níveis de corrupção e padrões de confiança institucional e satisfação com a democracia entre países.
- Analisar a corrupção à luz dos direitos humanos, dos padrões de ética em regimes democráticos e dos objetivos de desenvolvimento sustentável.
- Formar posições de valor sobre a corrupção.
- Expressar opiniões sobre atos corruptos.

### **Objetivo 3: compreender as causas e os múltiplos efeitos da corrupção nos direitos e bem-estar das pessoas, nas organizações e no funcionamento e desenvolvimento das sociedades**

- Identificar as causas e efeitos da corrupção a nível individual, organizacional e da sociedade em geral.
- Avaliar as causas e efeitos da corrupção a nível individual, organizacional e da sociedade em geral.





- Compreender a tolerância e resiliência da corrupção nas sociedades.
- Compreender os efeitos sociais, económicos e institucionais dos riscos de integridade e situações de corrupção.
- Explicar os mecanismos que podem levar à falta de confiança interpessoal e institucional.

**Objetivo 4: compreender os elementos centrais dos sistemas de integridade e dos programas governamentais e não-governamentais de prevenção e combate à corrupção**

- Reconhecer o conjunto de medidas (legislativas, regulatórias, organizacionais e procedimentais) de prevenção e combate à corrupção.
- Compreender o conjunto de medidas (legislativas, regulatórias, organizacionais e procedimentais) de prevenção e combate à corrupção.
- Identificar a missão, atribuições e composição das entidades nacionais, regionais e internacionais com competências em matéria de prevenção e combate à corrupção.
- Conhecer a missão, atribuições e composição das entidades nacionais, regionais e internacionais com competências em matéria de prevenção e combate à corrupção.
- Explicar os objetivos e a função das políticas de prevenção e combate à corrupção.
- Analisar de forma crítica os resultados obtidos através das políticas de prevenção e combate à corrupção.
- Reconhecer o papel do cidadão e das organizações da sociedade civil na prevenção e combate à corrupção.
- Identificar de forma crítica tendências futuras de prevenção e combate à corrupção.
- Discutir de forma crítica tendências futuras de prevenção e combate à corrupção.

**Objetivo 5: formar juízos de valor para avaliar, defender e agir de forma consistente sobre situações concretas de corrupção**

- Identificar práticas e comportamentos corruptos de forma fundamentada e consistente.
- Avaliar práticas e comportamentos corruptos de forma fundamentada e consistente.
- Identificar valores e situações vivenciadas pelos seus pares.
- Identificar os comportamentos que se opõem aos valores da boa governança democrática.
- Descrever os comportamentos que se opõem aos valores da boa governança democrática.



- Desenvolver um sentido crítico sobre a cobertura mediática de casos de corrupção e do debate público em torno do fenómeno e das medidas de prevenção e combate à corrupção.
- Compreender o conceito de proteção dos denunciantes.
- Explicar por que razão os denunciantes necessitam de proteção.
- Desenvolver ações positivas direcionadas para a comunidade que visem aumentar o conhecimento sobre o fenómeno, no seu significado de violação de valores da democracia e nos seus efeitos nos planos social, económico, e institucional e que valorizem e incutam o sentido de integridade nos cidadãos.

### **Objetivo 6: conhecer o quadro legal vigente sobre prevenção da corrupção e proteção de denunciantes**

- Conhecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
- Explicar os instrumentos de cumprimento normativo.
- Explicar o regime contraordenacional previsto no RGPC.
- Dar a conhecer a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações (RGPDI), transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.
- Explicar o que são canais de denúncia e quais os tipos de canais de denúncia.
- Como efetuar a proteção dos denunciantes.
- Qual o quadro sancionatório em matéria de proteção dos denunciantes.

### **PILARES DE EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO**

Reforçar parcerias revela-se essencial para alargar a atuação do Plano a todos os públicos. Assim será fundamental o papel do município, no caso dos assistentes técnicos e operacionais, e do Centro de Formação Márgua, no caso do pessoal docente e dirigentes, na procura de ações de formação e de formadores credenciados para a execução do presente plano, uma vez que o AEEV não dispõe de verbas específicas para fazer face a este tipo de despesas.

A aposta em meios de comunicação à distância e da formação através de canais digitais permite assegurar uma maior disseminação e capilaridade nas iniciativas realizadas.

O Plano deve, também, reforçar a sua presença nas redes sociais, para melhor difundir conteúdos de informação e formação para um público mais vasto, ganhar escala e transmitir mensagens de formação financeira a públicos mais amplos.



As redes sociais são, cada vez mais, o canal a privilegiar para se atingirem públicos jovens. A comunicação social deve ser considerada um parceiro estratégico na divulgação da formação.

## **LINHAS DE AÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO**

1. Divulgação, no início de cada ano letivo, dos documentos orientadores do RGPC, a toda a comunidade escolar
2. Intensificar a formação de professores, apoiando os docentes na abordagem dos novos temas do Referencial de Educação para a Transparência e Integridade – Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário
3. Fomentar ações de formação que capacitem os dirigentes, assistentes técnicos e operacionais, para detetarem fenómenos de corrupção e para perante eles reagir, bem como ações que contribuam para a interiorização dos planos de prevenção ou gestão de riscos e do código de ética ou de conduta
4. Promover campanhas de educação para os jovens através dos canais digitais e, em particular, das redes sociais, tendo em vista chegar rapidamente e com eficiência de meios a um grupo muito alargado de jovens, que são um público especialmente recetivo a este tipo de comunicação.

## **AVALIAÇÃO DO PLANO**

As metas a atingir com as iniciativas constantes deste Plano de Formação são de difícil quantificação porque estão condicionadas pela realização das parcerias efetuadas pelo Agrupamento de Escolas, com o município e o Centro de Formação Márgua.

O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Plano de Formação deverá ser assegurado através da monitorização das iniciativas efetuada através da recolha de informação sobre o nível de participação, objetivos e nível de satisfação dos destinatários.

Entendemos que o aperfeiçoamento de metodologias de monitorização e avaliação por todos os parceiros e a partilha dos seus resultados é fundamental para assegurar o êxito da execução do Plano.



Aprovado em Conselho Pedagógico em 22 de janeiro de 2025

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

---

Rui Manuel Guarda Verdades de Sá